



cuida • brinca • interage • desenvolve

POLÍTICA INSTITUCIONAL DE USO DE CELULARES E DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS

Escola Alfabetz – Educação Infantil

Versão 1.0 – 16 de setembro de 2026

1. Objetivo

Estabelecer regras claras para o uso de aparelhos eletrônicos pessoais pelos colaboradores da Escola Alfabetz, preservando a segurança das crianças, a qualidade do atendimento, a concentração no trabalho, a privacidade, a proteção de dados e a adequada execução das atividades profissionais.

2. Abrangência

Aplica-se a todos os colaboradores, independentemente de cargo, função, vínculo ou setor, incluindo direção, coordenação, docentes, auxiliares, estagiários, equipe administrativa, recepção, portaria, apoio e serviços gerais.

3. Fundamentação

A política considera a Lei Federal nº 15.100/2025, o Decreto nº 12.385/2025, as normas complementares do Conselho Nacional de Educação e as normas internas da Escola Alfabetz. A Lei nº 15.100/2025 disciplina diretamente o uso de aparelhos eletrônicos pessoais por estudantes; para colaboradores, a presente política estabelece regras internas próprias, considerando a orientação do MEC de que professores e funcionários podem utilizar celulares para fins pedagógicos ou administrativos conforme as diretrizes da escola.

4. Regra geral

Durante o horário de trabalho, o celular pessoal deverá permanecer guardado e sem utilização, especialmente nos ambientes em que o colaborador esteja cuidando, supervisionando ou atendendo crianças.

5. Situações permitidas

O uso poderá ocorrer: durante intervalos e períodos de descanso; em emergência ou necessidade pessoal relevante; mediante autorização da Direção/Coordenação; ou quando o aparelho for ferramenta necessária a atividade profissional previamente autorizada.



+55 27 3029 1110



recepcao@alfabetz.com.br



Rua Florentino Faller, 45, Enseada do Suá, Vitória ES



cuida • brinca • interage • desenvolve

6. Situações vedadas

São vedados, durante o horário de trabalho e quando não autorizados, chamadas pessoais, redes sociais, aplicativos de mensagens, vídeos, jogos, navegação recreativa e outras atividades que desviem a atenção das atribuições ou da supervisão das crianças.

7. Fotos, vídeos e áudios

Registros de crianças somente poderão ser feitos com equipamentos e canais oficialmente autorizados pela escola e para finalidade institucional, pedagógica ou de comunicação autorizada. É proibido armazenar ou compartilhar registros em dispositivos ou contas pessoais, salvo autorização expressa da Direção.

8. Proteção de dados e confidencialidade

O uso de qualquer dispositivo deverá respeitar a LGPD, as políticas de privacidade, o sigilo profissional e as regras de proteção da imagem e dos dados de crianças, famílias e colaboradores.

9. Segurança infantil

Nenhum uso de aparelho eletrônico poderá comprometer a supervisão, o acolhimento, a interação, o atendimento ou a segurança das crianças. Em caso de conflito entre a utilização do aparelho e a atenção à criança, prevalece a atenção à criança.

10. Comunicação oficial

O celular pessoal não substitui os canais oficiais da escola. Comunicações institucionais deverão ocorrer pelos canais definidos pela Direção e pelas políticas internas.

11. Emergências

Em situações de emergência, risco, acidente, necessidade de contato imediato ou força maior, o uso do aparelho poderá ser realizado para a finalidade necessária, devendo o colaborador comunicar a liderança assim que possível.

12. Exceções profissionais

A Direção poderá autorizar usos específicos, inclusive para autenticação, aplicativos institucionais, registros profissionais, atendimento administrativo ou atividades pedagógicas, desde que haja finalidade definida e sejam observadas as normas de proteção de dados.



+55 27 3029 1110



recepcao@alphabetz.com.br



Rua Florentino Faller, 45, Enseada do Suá, Vitória ES

13. Orientação e formação

A escola poderá promover orientações e capacitações periódicas sobre uso consciente de tecnologia, proteção de dados, segurança digital, privacidade, atenção no cuidado infantil e uso profissional de dispositivos.

14. Descumprimento

O descumprimento desta política será analisado conforme a gravidade, reincidência, função exercida, eventual prejuízo causado e demais circunstâncias, podendo ensejar orientação, registro da ocorrência e medidas disciplinares cabíveis, observada a legislação trabalhista e as normas internas.

15. Vigência e revisão

Esta política integra o sistema de gestão da Escola Alphabetz, complementa o Regimento Interno e poderá ser revisada sempre que houver alteração legal, regulatória, pedagógica ou administrativa.

16. Ciência do colaborador

Declaro que recebi, li e compreendi a Política Institucional de Uso de Celulares e Dispositivos Eletrônicos da Escola Alphabetz, comprometendo-me a cumprir suas disposições e as demais normas internas aplicáveis.

Nome do colaborador:

Cargo/Função:

Assinatura:

Data:

Referências legais

- Lei Federal nº 15.100, de 13 de janeiro de 2025.
- Decreto Federal nº 12.385, de 18 de fevereiro de 2025.
- Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025.
- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



+55 27 3029 1110



recepcao@alphabetz.com.br



Rua Florentino Faller, 45, Enseada do Suá, Vitória ES

ALPHABETZ

cuida • brinca • interage • desenvolve

Aprovação:

Markson Borges Oliveira – Diretor Executivo / CEO

Escola Alphabetz

Vitória – ES

16 de setembro de 2026



+55 27 3029 1110



recepcao@alphabetz.com.br



Rua Florentino Faller, 45, Enseada do Suá, Vitória ES